

Lei nº 2.440, de 1º de dezembro de 2004.

“Cria mais um cargo de ‘Encarregado dos Programas Suplementares’, extingue o cargo de ‘Dirigente do Coral Municipal’”, alterando a redação de tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, de 28-04-1998 e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de ‘Dirigente do Coral Municipal’, código 1-2, constante da Tabela do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Art. 2º Fica criado mais um cargo de “Encarregado dos Programas Suplementares”, alterando-se a redação da Tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”, incluindo-se o cargo mencionado, conforme especificações a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
02	Encarregado dos Programas Suplementares	1-2

Art. 3º As atribuições do cargo de Encarregado dos Programas Suplementares são as constantes no Anexo I, da Lei nº 2.207, de 12 de dezembro de 2002.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental – MDE

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

12.361.0047.2024 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário da Administração e
Recursos Humanos